



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação n° 185/2021, de autoria dos Vereadores Michel Soares de Mattos e Jorge Elias Alves Fontes, que solicita construir uma galeria de esgoto na Rua Manoel Dionízio, Capivari, 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 185/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de construir uma galeria de esgoto na Rua Manoel Dionizio, Capivari, Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pelo fato de não haver rede de esgoto na referida localidade, fazendo com que as águas residuais corram a céu aberto, o que gera muitos odores e atrai mosquitos, causando inúmeros transtornos no dia-a-dia dos moradores. Além disso, a disponibilização de rede de tratamento de esgoto é essencial à manutenção da saúde humana, pois a inexistência de condições adequadas de saneamento pode contribuir para a proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas; e à preservação do meio ambiente, porque as substâncias presentes nos esgotos exercem ação deletéria nos corpos de água locais. Diante disso desses fatos e considerando que é obrigação do município fornecer de forma adequada e permanente os serviços de saneamento básico, pois se trata de serviço público de caráter essencial e que é indispensável a saúde e dignidade de todos os munícipes, é imperiosa a urgente realização da presente solicitação.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 21 DE JUNHO DE 2021.


MICHEL SOARES DE MATTOS
VEREADOR


JORGE ELIAS ALVES FONTES
VEREADOR

